



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

PL: 027/2025

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Projeto de Lei: 027/2025.

Processo nº: 152/2025.

Autoria: Thiago Henker.

Assunto: Institui o "Dia do Rio Jucu" no Município de Vila Velha, como uma data dedicada à valorização e preservação deste importante patrimônio natural. A proposta visa promover ações educativas, culturais e ambientais para a recuperação e conservação do Rio Jucu, conscientizando a população sobre sua relevância histórica, cultural, econômica e ambiental.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o "Dia do Rio Jucu", a ser celebrado anualmente no dia 5 de junho, em consonância com o Dia Mundial do Meio Ambiente.

A proposta visa promover a conscientização sobre a importância histórica, cultural, econômica e ambiental do Rio Jucu, além de estimular ações de preservação e recuperação desse curso d'água essencial para a região da Grande Vitória.

A proposição estabelece uma série de atividades a serem realizadas durante a semana da celebração, incluindo campanhas educativas em escolas, mutirões de limpeza, incentivo ao reflorestamento das margens do rio, eventos culturais e debates técnicos sobre sua conservação. Além disso, prevê mecanismos para captação de recursos, como parcerias com o setor privado, financiamento por órgãos internacionais e incentivos fiscais.

O vereador proponente justifica a medida destacando a relevância estratégica do Rio Jucu no abastecimento hídrico, na biodiversidade e na preservação da identidade cultural de Vila Velha, bem como os desafios ambientais que enfrenta, como a poluição e o desmatamento.





PL: 027/2025

Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

II - PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise se insere dentro de um contexto de crescente preocupação global com a preservação dos recursos hídricos, estando alinhado a diversas normativas nacionais e internacionais voltadas para a proteção ambiental.

A iniciativa segue os princípios estabelecidos pela **Política Nacional do Meio Ambiente** (Lei nº 6.938/1981), bem como os direcionamentos da **Política Nacional de Recursos Hídricos** (Lei nº 9.433/1997), que preconiza a gestão integrada e participativa da água.

Além disso, o projeto está alinhado aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU)**, especialmente os seguintes:

- **ODS 6 - Água Potável e Saneamento:** ao fomentar o debate sobre a qualidade da água do Rio Jucu e incentivar ações de despoluição e reflorestamento das matas ciliares, a proposta contribui diretamente para garantir água potável e segura para as futuras gerações.
- **ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis:** a conscientização e a implementação de políticas de preservação do Rio Jucu promovem a sustentabilidade urbana e o envolvimento da população em iniciativas ambientais.
- **ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima:** o reflorestamento das margens do rio contribui para a absorção de CO₂ e auxilia na regulação climática da região, mitigando os impactos das mudanças climáticas.
- **ODS 15 - Vida Terrestre:** a recuperação das áreas degradadas ao longo do Rio Jucu promove a proteção da biodiversidade local, beneficiando tanto a flora quanto a fauna da região.

O Rio Jucu tem uma importância fundamental para a região metropolitana da Grande Vitória, sendo um dos principais cursos d'água do Espírito Santo. Com uma bacia





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

PL: 027/2025

hidrográfica que abastece mais de **60% da população da Grande Vitória**, ele desempenha um papel vital no fornecimento de água potável para milhares de cidadãos.

Historicamente, o rio serviu como uma importante via de transporte e desenvolvimento econômico, sendo utilizado para navegação e sustento de comunidades ribeirinhas. Sua influência na cultura local é inegável, com destaque para as manifestações culturais como o **congo**, que encontra no Rio Jucu uma fonte de inspiração e identidade.

Contudo, o Rio Jucu enfrenta desafios ambientais severos. Entre os principais problemas diagnosticados estão:

1. **Poluição hídrica:** O despejo de esgoto doméstico e industrial sem tratamento compromete a qualidade da água, impactando a biodiversidade aquática e colocando em risco a saúde da população. Estudos recentes indicam que os níveis de poluentes em algumas áreas do rio já ultrapassam os limites aceitáveis estabelecidos por órgãos ambientais.
2. **Desmatamento das matas ciliares:** A degradação da vegetação nas margens do Rio Jucu contribui para o assoreamento, tornando o rio mais raso e reduzindo sua capacidade de suporte à vida aquática. Além disso, a remoção da vegetação aumenta a erosão do solo e a incidência de deslizamentos.
3. **Expansão urbana desordenada:** A ocupação irregular das margens do rio, sem planejamento ambiental adequado, intensifica os impactos negativos sobre os ecossistemas e reduz a capacidade de regeneração natural do rio.
4. **Baixo índice de saneamento básico na região:** A ausência de políticas eficazes para o tratamento de esgoto e destinação adequada de resíduos sólidos resulta em maior contaminação das águas do Rio Jucu, tornando-o vulnerável a crises ambientais severas.

Diante desse cenário, o Projeto de Lei analisado se apresenta como um instrumento relevante para a mobilização social em prol da preservação do Rio Jucu. A realização de





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

PL: 027/2025

campanhas educativas, mutirões de limpeza e incentivos ao reflorestamento contribuirá para a conscientização da população e para a implementação de medidas de recuperação ambiental.

Além disso, o artigo 5º da proposta prevê mecanismos para captação de recursos, o que é fundamental para viabilizar ações concretas. As parcerias público-privadas, os incentivos fiscais e a cooperação com universidades e institutos de pesquisa são elementos que fortalecem a aplicabilidade do projeto e garantem que a iniciativa vá além do simbolismo de uma data comemorativa.

III - PARECER DA CMA

A **Comissão de Meio Ambiente e Bem Estar Animal**, manifesta-se **favorável** a matéria do Projeto de Lei nº **027/2025**, sendo, portanto, favorável ao prosseguimento regimental interno.

Vila Velha/ES, 17 de fevereiro de 2025.

ALEX REPECUTE

Presidente/Relator

JONIMAR SANTOS

Membro

PASTOR FABIANO

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003500340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em 17/02/2025 15:03

Checksum: **F322598FD498866F16C761DA9CA9EB814C3D64346E80B6C11A46C75FC68F4EB8**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em 17/02/2025 16:26

Checksum: **B6B653BF8BFB165522EFF4C37B3C18F5C878CECED0209CCAB077E559A09F5A46**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR PASTOR FABIANO** em 18/02/2025 16:12

Checksum: **43D609CB5F888FCC27FF7ED4265C2A179D16D5CF4CB90B24D35BC2D6946D60BF**

